

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2022**  
**SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DA RURALTURES – FEIRA ESTADUAL DE**  
**TURISMO RURAL**

O SEBRAE/ES, a ADERES e o Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos na feira acima elencada, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar pequenos negócios inseridas no território do ES (MEIs, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão) interessados, que desenvolvam atividades características de turismo (ACTs) para ocupação de espaço de divulgação, prospecção e comercialização de produtos produzidos como, por exemplo: produtos da agroindústria (conservas, palmitos, café, queijos, embutidos, antepastos, socol, biscoitos, cervejas artesanais, cachaça), produção associada ao turismo, meios de hospedagem, agências de receptivo e afins, na **RURALTURES – FEIRA ESTADUAL DE TURISMO RURAL DO ES – POLENTÃO – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES - 15/09 a 18/09/2022**.
- 1.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.
- 1.3. O horário de realização da feira está previsto para :
  - 1.3.1. Dias 15/09 (quinta-feira) e 16/09 (sexta-feira) – das 16hs às 22hs
  - 1.3.2. Dia 17/09 (sábado) das 14hs às 22hs
  - 1.3.3. Dia 18/09 (domingos) das 10hs às 16hs

**ATENÇÃO:** a programação acima poderá ser alterações, por isso a confirmação final do horário será divulgada na semana que antecede o evento

**2. DAS OPORTUNIDADES**

As vagas serão divididas entre as atividades características de turismo (ACTs) cujo objeto esteja ligado diretamente com a modalidade Turismo Rural / Agroturismo nos estandes disponíveis por m<sup>2</sup>.



Serão disponibilizados estandes individuais e coletivos para associações de acordo com a planta do organizador podendo haver alterações até a montagem final da estrutura da feira.

**Somente será permitida manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias do item 1.3.**

**As vagas destinadas aos empreendimentos de alimentação deverão estar processados e embalados.**

**Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados.**

**Caso haja descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes x Sebrae.**

**NÃO É PERMITIDO REVENDA DE PRODUTOS. Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor/empresa/artesão/empreendimento de agricultor rural/agroindústria/associações.**

## **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

Poderão participar da seleção os que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ter um pequeno negócio (MEIs, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão)
- b) Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos devidamente registrados;
- c) Todas as vagas serão destinadas a empreendimentos de produção própria;
- d) Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação/bebidas devidamente registrados e licenciados;
- e) Garantir o funcionamento do stand, com a permanência de 1 pessoa durante todo o evento;
- f) **Foto do Bloco de notas de Produtor Rural, Inscrição Estadual de Produtor Rural, DAP ou cartão do CNPJ ATIVO**, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Hotsite do evento.

**Só será permitida a comercialização de produtos produzidos devidamente registrados. Caso haja descumprimento de alguma das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela ADERES e pelo SEBRAE.**

---

## **ARTESANATO**

Poderão participar da seleção:

**I – Entidades representativas dos artesãos (associações, cooperativas etc.):**

- a. Enviar relação de todos os artesãos beneficiados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Aderes que deverão estar com suas respectivas carteiras SICAB dentro do prazo de validade;
- b. Fotos das peças que a Associação pretende comercializar, enviado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no hotsite do evento.

## II - Artesão Individual que:

- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c. Residir dentro do território do Estado do Espírito Santo;
- d. Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, enviado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no hotsite do evento.

## 3. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **05 de agosto a 20 de agosto de 2022**, com o preenchimento da ficha de inscrição disponíveis no endereço <http://www.ruraltures.com.br>

## 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do processo de seleção	05/08/2022
Divulgação do chamamento	05/08 a 20/08/2022
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	20/08/2022
Curadoria da Feira - Análise e avaliação dos formulários	22/08; 23 e 24/08/2022
Divulgação da lista	25/08/2022
<b>Realização da feira</b>	<b>15/09 a 18/09/2022</b>

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

- 5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma Curadoria, para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.
- 5.2. A comissão julgadora será composta por equipe, formada por 03 (três) representantes, sendo: 1 representante da ADERES; 01 representante do SEBRAE; e 01 do Montanhas Capixabas Convention;



## 6. ITENS PARA AVALIAÇÃO

	ITEM DE AVALIAÇÃO DA ENTIDADE ou EMPREENDIMENTO	Habilitado	Inabilitado
1.	Apresentação de documentos comprobatórios de registro de formalização (cartão de CNPJ, cadastro de produtor rural e carteirinha de artesanato);		
<b>TOTAL</b>			

### DO ARTESANATO INDIVIDUAL

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO máxima	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas, não imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
6.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
8.	Complexidade de execução – Nível de dificuldade para a confecção dos produtos	2	1
9.	Apresentação - Disponibilidade de material de suporte à venda do produto, como: uso de rótulo embalagem, etiqueta, tag, cartões de visita, folder, entre outros.	2	1

6.1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá

recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

- 6.2. A curadoria verificará os documentos enviados, e procederá a análise da seguinte forma: A relação dos habilitados será por ordem de pontuação. Os demais inscritos irão compor lista de espera, caso haja alguma desistência.
- 6.3. Para os demais segmentos que não são do artesanato será procedido a análise dos critérios definidos no item 6, por ordem de classificação e havendo empate será realizado sorteio entre os mesmos.
- 6.4. Será divulgada no site: <http://www.ruraltures.com.br> a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, de acordo com o cronograma do item 04 deste Edital, por ordem de classificação por segmento.
- 6.5. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do Montanhas Capixabas Convention a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado neste Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela ADERES, SEBRAE e Diretoria Executiva do Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau.
- 7.2. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.3. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
- 7.4. O Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Domingos Martins, 05 de agosto de 2022.

**Leandro Carnielli**  
Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau

## ANEXO

### ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA TODOS OS SEGMENTOS DE ATENDIMENTO

- NOME DO EMPREENDIMENTO
- CNPJ / REGISTRO DE PRODUTOR RURAL / SICAB
- NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- CPF DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL COM FOTO
- DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
- ENDEREÇO COMPLETO
- CIDADE
- TELEFONE
- E-MAIL